



D.O 281
22.02.06

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI Nº 532 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Dispõe sobre a alteração da tabela de cargos comissionados do Anexo I e valores da Tabela de Remuneração do Anexo II, constantes da Lei Delegada nº 01, de 16 de janeiro de 2003; de Códigos/Padrões CDI e FAI, constantes da Lei nº 068/94, de 18 de abril de 1994; e do Anexo Único da Lei nº 474, de 26 de janeiro de 2005, e dá outras providências."

2006-02-23 09:22:05 000153 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos comissionados do Anexo I e os valores da Tabela de Remuneração do Anexo II, constantes da Lei Delegada nº 001, de 16 de janeiro de 2003, combinado com os cargos dos códigos/padrões CDI-III, CDI-IV e códigos/padrões constantes do Anexo II da Lei nº 068/94, de 18 de abril de 1994, e com os códigos e cargos do Anexo Único da Lei nº 474, de 26 de janeiro de 2005, passam a vigorar de acordo com os Anexos I a VI da presente Lei.

Art. 2º Fica transformada a Especificação de Diretor do Centro de Tecnologia da Informação do Código/Padrão CNES - I para o Código/Padrão CNETS - I.

Art. 3º Ficam criadas as Especificações Diretor do Clube do Servidor, Corregedor Fazendário e Coordenador de Inteligência Fiscal, no Código/Padrão CNES -III.

Art. 4º Fica criado o Código/Padrão de Cargo de Nível Especial Superior - CNES-IV.

Art. 5º Fica criado o Código/Padrão de Cargo de Direção Superior - CDS-II.

Art. 6º Ficam remanejadas as seguintes especificações:

- a) As Especificações do extinto Código/Padrão CDI-IV passam a compor o novo Código/Padrão CDI-III;
- b) As Especificações componentes do antigo Código/Padrão FAI-II passam a compor o novo Código/Padrão FAI-I;
- c) As Especificações dos extintos Códigos/Padrões FAI-III, FAI-IV e FAI-V passam a compor o novo Código/Padrão FAI-II.



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Art. 7º Os códigos/padrões, as especificações e as respectivas remunerações constantes dos Anexos I e II serão sempre revistos, conforme a necessidade e a dinâmica do processo de implementação do Programa de Reforma Organizacional, Administrativa e Gerencial do Estado – PROAGE RORAIMA, e de forma atrelada aos modelos referenciais preconizados nas Leis 498 e 499, de 19 de julho de 2005.

Art. 8º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2006.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2006.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO I DA LEI Nº 5 22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL SUPERIOR

Código/Padrão	Especificação
CNETS – I	Consultor Técnico I
	Diretor do Centro de Tecnologia da Informação
CNETS – II	Consultor Técnico II
CNES – I	Gestor de Atividade Meio I
	Gerente de Projeto I
	Diretor da Escola de Governo
	Coordenador do Tesouro Estadual
	Coordenador de Pessoal do Governo
CNES – II	Gestor de Atividades Meio II
	Diretor de Departamento
	Gerente de Unidade
	Secretária Executiva do Governador
CNES – III	Gerente de Projeto II
	Assessor Especializado
	Assessor Especial de Auditoria
	Assessor de Tecnologia da Informação
	Diretor da Central de Operações Policiais
	Diretor de Escola de Polícia Civil
	Diretor de Instituto
	Corregedor-Geral de Polícia
	Presidente de CSL
	Membro de CPL
	Ouvidor
	Pregoeiro
	Coordenador
	Assessor Especial da Governadoria
	Diretor do Clube do Servidor
Corregedor Fazendário	
Coordenador de Inteligência Fiscal	
CNES – IV	Assessor Jurídico
	Gerente de Projeto III
	Assessor Especial
	Chefe de Controle Interno
	Chefe de Escritório de Apoio Logístico
	Diretor do Centro de Prevenção do Câncer Ginecológico
	Delegado Titular de Delegacia
	Delegado Titular de Plantão Central
	Delegado-Chefe
	Delegado Titular Regional
	Chefe de Gabinete de Secretário de Estado
	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral
Chefe de Gabinete do Vice-Governador	



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº • CEP: 69.301-380 • Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 • Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Código/Padrão	Especificação
CDS - I	Diretor de Hospital do Interior
	Diretor de Escola Especializada
	Gerente de Núcleo
	Chefe de Divisão
	Gerente de Projetos de Informática I
CDS - II	Membro da CSL
	Gerente de Projetos de Informática II

ANEXO III

CARGOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

Código/Padrão	Especificação
CDI - I	Assessor de Gabinete
	Administrador de Unidade de Saúde
	Administrador de Vila
	Assessor Técnico
	Chefe da Casa do Produtor Rural
	Chefe da Feira do Produtor Rural
	Chefe de Agência de Renda
	Chefe de Auditoria de Sistema de Ensino
	Chefe de Biblioteca
	Chefe de Cartório de Central de Operação de Polícia
	Diretor do Centro Regional de Educação
	Chefe de Delegacia Regional
	Chefe de Hemocentro
	Chefe de Serviço
	Chefe de Teatro
	Chefe do Parque de Exposição
	Diretor de Escola Zona Urbana acima de 1.000 alunos
	Diretor de Centro Profissionalizante
	Vice-Diretor de Escola Especializada
CDI - II	Assistente de Projeto de Informática I
	Assistente de Auditoria
	Chefe de Seção
	Chefe de Núcleo
	Chefe de Posto
	Gerente de Área
	Assistente de Projeto de Informática II
	Chefe de Farmácia
	Chefe do SAME
	Chefe de Pronto-Socorro
	Chefe de Unidades Mistas
	Chefe de Unidades de Otorrinolaringologia
	Chefe de UTI
Assistente de Gabinete	
Diretor de Escola de Zona Urbana, até 1.000 alunos	





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

	Chefe de Centro de Unidade de Saúde Administrador de Unidades Culturais/Esportivas
CDI – III	Diretor de Escola Zona Rural acima de 150 alunos Vice-Diretor de Escola acima de 150 alunos Vice-Diretor de Escola Zona Urbana, até 1000 alunos Inspetor Chefe de Creche Chefe de Casa Lar Chefe de Oficina Chefe de Centro Chefe de Cartório de Delegacia Chefe de Cartório de Departamento Chefe da Casa do Migrante Chefe da Creche do Maternal Chefe do Almojarifado Chefe de Laboratório Vice-Diretor Zona Rural acima de 150 alunos Diretor de Escola de Zona Rural de 60 a 150 alunos Assistente de Projetos de Informática III Instrutor de Curso Chefe de Setor

ANEXO IV - FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

Código/Padrão	Especificação
FAI – I	Secretária de Gabinete do Governador
	Secretária de Gabinete do Vice-Governador
	Secretária de Gabinete de Secretário de Estado e Conselhos
	Secretária de Gabinete do Chefe de Gabinete Civil
	Secretária de Gabinete do Chefe do Gabinete Militar
	Secretária de Gabinete do Procurador
	Secretária de Gabinete do Governador
	Secretária de Gabinete do Vice-Governador
	Secretária de Gabinete de Secretário de Estado e Conselhos
	Secretária de Gabinete do Chefe de Gabinete Civil
	Secretária de Gabinete do Chefe do Gabinete Militar
	Secretária de Gabinete do Procurador
	Secretária de Gabinete de Secretário Adjunto
	Secretária de Gabinete do Chefe Adjunto do Gabinete Civil
	Secretária de Gabinete do Chefe Adjunto do Gabinete Militar
	Secretária de Gabinete do Procurador Adjunto
	Secretária de Diretor de Departamento
	Secretária de Coordenador
	Secretária de Auditor Geral
	Secretária de Corregedor
FAI – II	Monitor de Curso
	Secretária do Delegado-Geral
	Secretária do Procurador-Chefe
	Secretária de Cartório
	Secretária de Divisão
	Auxiliar de Gabinete
	Auxiliar de Cartório
	Auxiliar de Investigação
Encarregado de Gabinete	
Assistente	
Agente Comunitário	



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO V

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL DO TRANSPORTE AÉREO

Código/Padrão	Especificação
CNETA - I	Comandante Coordenador Operacional de Transporte Aéreo
CNETA - II	Comandante de Avião a Jato
CNETA - III	Comandante de Avião Turbo Hélice
CNETA - IV	Comandante de Helicóptero
CNETA - V	Comandante de Avião Convencional
CNETA - VI	Mecânico de Aeronave
CNETA - VII	Controlador Técnico de Aeronave
CNETA - VIII	Motorista
CNETA - IX	Serviços Gerais

ANEXO VI

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR [RS]
Cargo de Natureza Especial Técnica Superior	CNETS - I	5.350,00
	CNETS - II	3.210,00
Cargos de Natureza Especial Superior	CNES - I	4.586,57
	CNES - II	4.000,00
	CNES - III	3.210,00
	CNES - IV	2.500,00
Cargo de Direção Superior	CDS - I	2.000,00
	CDS - II	1.605,00
Cargos de Direção Intermediária	CDI - I	1.070,00
	CDI - II	963,00
	CDI - III	615,69
Função de Assistência Intermediária	FAI - I	444,85
	FAI - II	321,39

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR [RS]
Cargo de Natureza Especial do Transporte Aéreo	CNETA - I	5.350,00
	CNETA - II	4.815,00
	CNETA - III	4.280,00
	CNETA - IV	4.280,00
	CNETA - V	3.745,00
	CNETA - VI	1.926,00
	CNETA - VII	1.605,00
	CNETA - VIII	856,00
	CNETA - IX	642,00